



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1990

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Licitação Fracassada	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1990

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.115, DE 13 DE janeiro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 270.600,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 150 - 15.452.0180.2018.0000 Obras e Serviços Urbanos 4.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 170 - 15.452.0180.2021.0000 Obras e Serviços Urbanos 387,80

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 218 - 10.301.0120.2058.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 247.512,20

3.3.50.85.00 contrato de gestão

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 405 - 08.244.0106.2067.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021802 Departamento de Turismo

Ficha: 441 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento e Desenvolvimento do Turismo 500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL

GERAL

..... R\$ 270.600,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 230 - 10.302.0101.2071.0000 Atenção

Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência 252.600,00

3.3.50.85.00 contrato de gestão

Ficha: 207 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 18.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL

GERAL

..... R\$ 270.600,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de janeiro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

SPONQUIADO

Prefeita

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.130, DE 03 DE fevereiro DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a transporcionar a importância de R\$ 182.298,67 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 225 - 10.302.0101.2029.0000 Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1990

Página 3 de 4

115.806,38

3.3.71.70.00 rateio pela participação em consórcio público

Ficha: 226 - 10.302.0101.2029.0000 Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência 66.492,29

3.3.71.70.00 rateio pela participação em consórcio público

TOTAL GERAL

..... **R\$ 182.298,67**

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 229 - 10.302.0101.2030.0000 Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência 66.492,29

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 230 - 10.302.0101.2071.0000 Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência 115.806,38

3.3.50.85.00 contrato de gestão

TOTAL GERAL

..... **R\$ 182.298,67**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 03 de fevereiro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

Portarias

PORTARIA Nº 3.408 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre instauração de PAD para apuração de conduta de Servidor(a) Público(a) e dá outras providências)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, Sra. **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 005/2026 - SME, emitido pela Secretaria Municipal de Educação a este Gabinete, no qual encaminha cópias e relatórios relacionados a Servidora Pública ocupante do cargo de monitora, Sra. **Tayene Hatimonji Candeia**;

CONSIDERANDO o teor do Ofício e documentos anexos a ele, que narram descumprimento da jornada funcional, ausências injustificadas ao trabalho, registro de ponto sem permanência na unidade escolar onde está lotada, descumprimento das orientações superiores, não atendimento dos contatos feitos pela Secretaria de Educação através de ligações e aplicativos de mensagem (whatsapp);

CONSIDERANDO que os fatos narrados caracterizam infrações funcionais, utilizando-se como base as premissas e determinações contidas no Estatuto dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO que a Servidora já foi formalmente advertida em razão das inúmeras transgressões funcionais, sem mudança de comportamento e conduta; e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, assim como, de assegurar o contraditório e ampla defesa ao(à) servidor(a), nos moldes da **Lei Complementar Municipal nº 006/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Indiaporã)**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **Procedimento Administrativo Disciplinar de Apuração de Conduta Funcional**, com a finalidade de apurar e analisar os fatos relatados através do Ofício nº 005/2026 - SME, e documentos anexos, em face da Servidora **Tayene Hatimonji Candeia**.

Art. 2º A apuração do ocorrido ficará a cargo da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 3.063, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Notificar a servidora **Tayene Hatimonji Candeia** para apresentar manifestação no prazo legal;
- II - Analisar os documentos anexos, originários de vários setores da Secretaria de Educação;
- III - Solicitar, se necessário, mais informações junto à Secretaria em que a Servidora está lotada, ao Departamento de Pessoal e à Procuradoria Jurídica;
- IV - Apurar a conduta da Servidora, com base na Lei Complementar Municipal nº 06/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Indiaporã);
- V - Apresentar relatório conclusivo no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, devidamente fundamentado.

Art. 4º Após o relatório final, os autos deverão ser remetidos à **Procuradoria Jurídica Municipal**, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1990

Página 4 de 4

manifestação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 09 de fevereiro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

EXTRATO DE ADJUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, **Exma. Sr.ª BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita Municipal**, comunica, em conformidade com o disposto na **Lei Complementar nº 075/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021**, que, após a sessão iniciada no dia **26 de janeiro de 2026, às 13h00**, referente à **Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 002/001-PL/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de **Obras e serviços de engenharia destinados à reforma do CEMEI “Pingo de Gente” - Creche Municipal “Professora Doracina Leonel de Moraes Teixeira”, no Município de Indiaporã/SP**, compreendendo a execução integral das intervenções necessárias para adequação, manutenção, melhoria e recuperação da edificação, com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais recursos necessários, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais especificações técnicas constantes dos autos, foi **adjudicado** o Lote único para a seguinte empresa:

MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ LTDA - CNPJ: 13.515.941/0001-00.

O referido procedimento foi realizado em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital da concorrência.

Indiaporã – SP, 09 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica em conformidade com o disposto na **Lei Complementar nº 075/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021**, a quem interessar possa, que a **Exma. Sr.ª Prefeita BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, homologou o **LOTE ÚNICO da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 002/001-PL/2026**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de **Obras e serviços de engenharia destinados à reforma do CEMEI “Pingo de Gente” - Creche Municipal “Professora Doracina Leonel de Moraes Teixeira”, no Município de Indiaporã/SP**, compreendendo a execução integral das intervenções necessárias para adequação, manutenção, melhoria e recuperação da edificação, com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais recursos necessários, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais especificações técnicas constantes dos autos.

A empresa **MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ LTDA - CNPJ: 13.515.941/0001-00** foi a vencedora, com o valor total de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**.

Fica convocada a empresa vencedora para assinar o **Contrato** no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, desde que precluso o prazo de recurso e/ou proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 09 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**
Prefeita

Licitação Fracassada

EXTRATO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/001-80, por meio de sua autoridade competente, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 024/2025 - Processo Administrativo nº 265/605-PL/2025** referente ao **Processo Administrativo nº 265/605-PL/2025**, destinado à formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas, foi **DECLARADO FRACASSADO**, em razão da inexistência de propostas válidas, conforme apurado no curso do certame e fundamentado em parecer do Pregoeiro.

Indiaporã-SP, 09 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO** – Prefeita

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dfc2-17cb-db00-682d-cb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1990, ano XI, veiculado em 09 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 09/02/2026 às 20:45:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dfc2-17cb-db00-682d-cb>